



Araçariguama, 10 de janeiro de 2025.

Ofício nº 002 /2025 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência, à apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI N° 001, DE 10 JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre:
“Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal



Araçariguama, 10 de janeiro de 2025.

**MENSAGEM N° 405/2025
PROJETO DE LEI N° 001/2025**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores municipais que estejam em atividade.

O objetivo desse projeto é dar continuidade ao pagamento do abono pecuniário aos servidores ativos do Município de Araçariguama, concedendo-lhes no exercício de 2025 o abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Importante salientar que esta medida está em conformidade ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (Constituição Federal, art. 1º, inciso III), porquanto proporcionará a manutenção de merecido acréscimo à remuneração dos servidores municipais, que possuem a finalidade de garantir ao servidor e à sua família, moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário e higiene, o que representará na elevação da qualidade de vida no âmbito familiar.

Ante o exposto, considerando o relevante interesse público em dar continuidade ao pagamento do abono salarial aos servidores municipais ativos de Araçariguama, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Excluem-se do contido no artigo anterior os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em razão de previsão em regime jurídico diferenciado.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 10 de janeiro de 2025.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal